



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 — AV. BRASÍLIA N.º 338 — FONE: 336-1135 — CGC 01.298.975/0001-00

### ALEXÂNIA

Emancipada em 14/11/58  
Área de 877 Km.  
20 mil habitantes

### Localização

Margens da BR-060  
91 Km. de Brasília  
113 Km. de Goiânia

### Economia

Agropecuária  
Hortigranjeiros  
Artesanatos e Indústria de  
Móveis

### Lazer/Cultura

Country Club Nova Flórida  
Feira de Trocas de Olhos  
D'Água (1º domingo de  
Junho e Dezembro)

LEI Nº 080/87

, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.987.

"AUTORIZA A PERMUTAR IMÓVEL DO MU  
NICÍPIO COM OUTRO DE PROPRIEDADE '  
PRIVADA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA ,

Estado de Goiás;

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA,  
Estado de Goiás, por seus membros, aprovou e eu, Prefeito Mu  
nicipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal '  
autorizado nos termos desta Lei, a permutar o imóvel de pro  
priedade nº 153, com o imóvel construído nos lotes nºs 10 e  
15, da quadra 74, nesta cidade, de propriedade das menores Pa  
trícia Alves de Souza e Marina Alves de Souza.

Parágrafo Único - EXCLUI-SE, da permuta, o  
ANEXO existente no imóvel do Município.

Art. 2º - Conforme legislação específica na á  
rea de permutas em vigor, fica proibida, a qualquer título, a  
presença de numerário em espécie, à questão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas demais disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ALEXÂNIA, aos trinta dias do mês '  
de outubro do ano de hum mil nove\_  
centos e oitenta e sete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

José Leal de Fontes  
Prefeito Municipal



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - AL. PRATA, 11 - 13.º ANDAR - ALEXANDRIA - RJ

13 de Junho de 1964  
N.º 100/64

13 de Junho de 1964  
N.º 100/64

13 de Junho de 1964  
N.º 100/64

13 de Junho de 1964  
N.º 100/64